



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI 1.586/2001

DÁ DENOMINAÇÃO A BLOCO CIRÚRGICO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O bloco cirúrgico, instalado nas dependências do Hospital Municipal Santana de Carandaí, passa a denominar-se BLOCO CIRÚRGICO "PREFEITO BENJAMIM TEIXEIRA DE CARVALHO".

Art. 2º - Somente por voto de 2/3 (dois terços), poderá ser alterada a denominação do bloco cirúrgico.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de junho de 2001.

Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.